



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC

Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 2092202/2025 - SEMUSC

São Luís - MA, 22 de agosto de 2025

Processo Administrativo SEI nº 11111.001879/2025

1. Objeto da contratação

Contratação de empresa especializada para a aquisição de munições calibre 12, projéteis de borracha (elastômero), tipo precision, destinadas a atender às demandas operacionais da Guarda Municipal de São Luís, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania.

2. Necessidade da contratação (com base na justificativa - 2075945)

A Guarda Municipal de São Luís, criada pela Lei nº 2.968, de 06 de junho de 1989, é uma corporação uniformizada e armada, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania, regida sob a égide da hierarquia e disciplina, atuando no Município de São Luís dentro do segmento de segurança pública, trabalhando ostensivamente uniformizada e armada, cumprindo atribuições conforme os ditames da Lei Complementar Federal nº 13.022/2014, que lhe garante a função de proteção municipal preventiva, a aquisição de munições de elastômero calibre 12 é imprescindível para ações de contenção, manutenção da ordem pública e operações de controle de distúrbios civis, garantindo o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo, sendo essencial para equipar a Guarda Municipal com insumos reforçam a capacidade de resposta proporcional e legalmente adequada, reduzindo riscos à integridade física de cidadãos e dos próprios agentes públicos, promovendo maior segurança e eficiência na atuação da corporação, e em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desta feita, o atendimento à demanda emana da necessidade primordial e indispensável de proteção ao patrimônio público, bem como a proteção da sociedade, minimizando os riscos inerentes à função destes profissionais, preservando-se o padrão de excelência na prestação dos serviços.

3. Requisitos da contratação

A Nova Lei de Licitações e Contratos, em seu art. nº 74, Inciso I, dispõe a respeito da inexigibilidade de licitação para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

A aquisição se enquadra como inexigibilidade de licitação, diante da exclusividade atestada pelo Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa – SIMDE de munições de borracha calibre 12, tipo precision, produzidas pela empresa Condor S/A Indústria Química, referência nacional no segmento de munições de impacto controlado. E para o exercício de 2025, estima-se a necessidade de 1.000 unidades, de forma a suprir o emprego imediato e a reserva técnica.

4. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretário-Adjunto do Comando da Guarda Municipal	Reginaldo Cosmo Sampaio

5. Análise de mercado e justificativa da solução

A aquisição de munições de borracha calibre 12, tipo precision, para a Guarda Municipal de São Luís foi analisada sob a ótica de mercado, considerando os critérios de economicidade, eficiência e viabilidade técnica. No Brasil, a produção e fornecimento de equipamentos dessa natureza são restritos a poucos fabricantes especializados, sendo que a análise de mercado constatou que a empresa Condor S/A Indústria Química a única fornecedora que detém exclusividade de mercado para este tipo de material, reconhecida por sua liderança no segmento e pela qualidade de seus produtos.

A análise de mercado identificou que, devido à exclusividade de fornecimento, não há concorrentes que ofereçam produtos com as mesmas características técnicas, padrões de qualidade e certificação exigidos para atender às necessidades operacionais da Guarda Municipal. Além disso, a escolha de um fornecedor exclusivo elimina riscos relacionados à padronização, compatibilidade e suporte técnico, fatores críticos para o desempenho eficiente e seguro das operações de controle de distúrbios.

A opção por munições de borracha calibre 12 tipo precision fabricadas pela Condor S/A é justificada pelos seguintes aspectos:

A escolha técnica fundamenta-se em:

- Exclusividade de fornecimento atestada por declaração de entidade representativa do setor;
- Eficiência operacional, pois o projétil de elastômero, tipo precision, garante precisão no disparo, reduzindo danos colaterais;
- Segurança e conformidade, atendendo às normas internacionais e nacionais de controle de distúrbios;
- Padronização, assegurando treinamento unificado e manutenção logística simplificada;
- Economicidade, com preços praticados em conformidade com aquisições similares em outros entes públicos.

Por essas razões, a escolha do tipo e solução a contratar justifica-se plenamente, considerando-se os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência administrativa, economicidade e atendimento às necessidades institucionais. A contratação junto à Condor S/A assegura que a Guarda Municipal de São Luís disponha de insumos de alta qualidade, alinhados às exigências de suas atividades operacionais, e reforce a segurança pública com ferramentas modernas e confiáveis.

6. Descrição da solução como um todo e principais características do material

A solução proposta compreende a aquisição c para atender às demandas operacionais da Guarda Municipal de São Luís, em consonância com o disposto na Lei nº 13.022/2014, que estabelece o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo para controle de distúrbios civis e manutenção da ordem pública. Essa aquisição tem como objetivo aprimorar a eficiência das operações de segurança, garantindo o alinhamento às melhores práticas institucionais e legais.

A aquisição será realizada junto à empresa Condor S/A Indústria Química, que detém exclusividade no fornecimento deste equipamento no mercado brasileiro. Essa exclusividade garante a originalidade, a qualidade e o suporte técnico especializado dos produtos adquiridos, atendendo plenamente às exigências de segurança e conformidade técnica. Além disso, a centralização do fornecimento em uma empresa exclusiva

elimina riscos relacionados à padronização e compatibilidade do material, fatores cruciais para o êxito das operações.

A solução contempla o fornecimento de munições calibre 12, projéteis de borracha (elastômero), tipo precision, para uso em operações de segurança pública, apresentando as seguintes características:

Projétil não letal, de elastômero, destinado a incapacitar temporariamente o agressor;

Compatibilidade com espingardas calibre 12 de uso institucional;

Alta precisão, garantindo menor dispersão e maior controle operacional;

Produto original da Condor S/A, com certificações nacionais e internacionais;

Embalagem padronizada, com lote e validade especificados.

A solução como um todo busca atender à necessidade operacional da Guarda Municipal de forma eficiente, promovendo segurança, padronização e qualidade no desempenho das funções institucionais, reforçando o compromisso da corporação com a proteção da sociedade e a modernização de suas práticas.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial nos artigos que tratam do planejamento e execução de contratações públicas, o parcelamento da solução deve ser avaliado considerando critérios de economicidade, eficiência e atendimento pleno às necessidades administrativas. No caso da de munições calibre 12, projéteis de borracha (elastômero), tipo precision, para a Guarda Municipal de São Luís, opta-se por não realizar o parcelamento da contratação, tendo em vista a natureza específica do objeto, a necessidade de uniformidade técnica dos itens a serem adquiridos e o fato de o fornecedor ser exclusivo no fornecimento desse equipamento.

A não fragmentação da solução assegura que os equipamentos adquiridos mantenham um padrão de qualidade, garantindo a compatibilidade técnica, segurança operacional e efetividade no atendimento das demandas institucionais. A exclusividade do fornecedor reforça a inviabilidade do parcelamento, uma vez que a fragmentação da contratação poderia comprometer a garantia da originalidade dos produtos e o suporte técnico especializado.

Além disso, a centralização da aquisição em um único fornecedor especializado permite maior eficiência logística, melhor controle administrativo e atendimento integral em tempo hábil, fatores essenciais para operações de segurança pública. Essa decisão está alinhada ao princípio da eficiência administrativa e ao artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a busca pela solução mais vantajosa para a Administração Pública. Caso o parcelamento fosse viável e não comprometesse as condições de exclusividade, ele seria realizado somente se demonstrasse ganho econômico ou logístico.

8. Estimativa de Valor da Contratação:

O valor de R\$ 40.280,00 (quarenta mil, duzentos e oitenta reais) , como custo total estimado para a Contratação de empresa especializada para a aquisição de munições calibre 12, projéteis de borracha (elastômero), tipo precision, para atender às demandas da Guarda Municipal de São Luís, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania.

9. Benefícios a serem alcançados com a contratação:

Visa atender de forma eficiente e adequada às demandas operacionais da Guarda Municipal de São Luís, assegurando o cumprimento das diretrizes previstas na Lei nº 13.022/2014, que preconiza a utilização de meios de menor potencial ofensivo. Essa aquisição proporcionará maior segurança aos agentes em ações de controle de distúrbios e manutenção da ordem pública, além de mitigar riscos de danos colaterais em situações adversas. O investimento em equipamentos padronizados e de qualidade

contribui para a modernização e eficácia das ações, reforçando a confiança da sociedade na atuação da corporação e promovendo uma atuação alinhada às melhores práticas de segurança pública.

10. Possíveis impactos ambientais e tratamentos:

A Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania deverá observar o fornecimento do bem a ser adquirido no que diz respeito aos parâmetros técnicos exigidos.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

A aquisição de munições calibre 12, projéteis de borracha (elastômero), tipo precision, para a Guarda Municipal de São Luís objetiva promover economicidade, eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, atendendo às necessidades institucionais de forma estratégica e planejada.

Os principais resultados esperados incluem:

- **Economicidade:**

A centralização da aquisição junto a um fornecedor exclusivo, Condor S/A Indústria Química, elimina custos associados à dispersão de fornecedores, reduz a burocracia e assegura que o material seja adquirido a preços competitivos, com base em análise comparativa de mercado. Além disso, a durabilidade e a qualidade técnica das munições garantem menor necessidade de reposição, gerando economia a médio e longo prazo.

- **Otimização de Recursos Materiais:**

Os equipamentos adquiridos serão padronizados, facilitando sua utilização e manutenção, o que diminui gastos com treinamentos diferenciados ou ajustes técnicos. A qualidade certificada das munições reduz o risco de falhas operacionais, assegurando maior eficiência no uso do material.

- **Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:**

A padronização do equipamento facilita a capacitação dos agentes, garantindo que os guardas municipais estejam preparados para utilizá-los de forma adequada e segura, sem necessidade de treinamentos adicionais para diferentes tipos de dispositivos. Isso resulta em maior eficiência no desempenho das atividades operacionais e na alocação estratégica de equipes.

- **Eficiência no Uso dos Recursos Financeiros:**

A escolha de um fornecedor único e especializado, com preços já avaliados como competitivos em comparação a processos licitatórios semelhantes, proporciona melhor aproveitamento do orçamento público. A exclusividade no fornecimento garante a aquisição de equipamentos de alta qualidade, reduzindo custos futuros com substituições ou reparos.

- **Impacto Operacional:**

A implementação de munições calibre 12, projéteis de borracha (elastômero), tipo precision, nas operações de controle de distúrbios permitirá uma resposta mais eficiente e proporcional em situações adversas, preservando a ordem pública com menor impacto social. Isso fortalece a capacidade operacional da Guarda Municipal de São Luís, promovendo maior segurança para os agentes e a população.

Ao garantir economicidade e eficiência, a aquisição contribui para a modernização das práticas institucionais e reforça o compromisso da administração pública com a boa gestão dos recursos disponíveis, alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021. Assim, o investimento não apenas atende às necessidades imediatas, mas também fortalece a sustentabilidade e a eficácia das operações da Guarda Municipal no longo prazo.

12. Aspectos de sustentabilidade nas contratações:

Em todas as etapas do processo, os princípios de sustentabilidade previstos no artigo 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes de desenvolvimento sustentável aplicáveis às contratações públicas. Esses aspectos envolvem a análise dos impactos econômicos, sociais e ambientais relacionados à escolha dos materiais e à condução do processo de aquisição.

Sustentabilidade Econômica:

A escolha de um fornecedor exclusivo, Condor S/A Indústria Química, garante produtos de alta qualidade e durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e otimizando os recursos financeiros da Administração. Além disso, a padronização do equipamento facilita a manutenção e o treinamento dos agentes, o que promove eficiência operacional e redução de custos a médio e longo prazo.

Sustentabilidade Social:

O uso de munições calibre 12, projéteis de borracha (elastômero), tipo precision, promove uma abordagem mais proporcional em situações de controle de distúrbios, contribuindo para a proteção dos direitos fundamentais tanto dos agentes quanto da população. A aquisição também fortalece a capacidade operacional da Guarda Municipal, melhorando a prestação do serviço público e aumentando a sensação de segurança na sociedade.

Sustentabilidade Ambiental:

A Condor S/A Indústria Química, como fabricante exclusiva, adota processos produtivos que atendem às normas ambientais vigentes, minimizando impactos ao meio ambiente. Além disso, as munições são projetados para uso eficiente, evitando desperdício de material e reduzindo a geração de resíduos. A utilização de materiais de alta qualidade também prolonga a vida útil dos equipamentos, contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais ao longo do tempo.

Conformidade e Responsabilidade:

A contratação promove a aquisição de equipamentos que estão em conformidade com regulamentações nacionais e internacionais, como as normas de segurança e proteção ambiental. A escolha de um fornecedor líder no mercado, com histórico de conformidade ambiental, assegura que os produtos adquiridos sejam sustentáveis em sua produção e aplicação.

Ao integrar os aspectos de sustentabilidade, a aquisição contribui para o alinhamento das práticas administrativas da Guarda Municipal de São Luís com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), particularmente os relacionados à paz, justiça e instituições eficazes (ODS 16) e à promoção de cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11). Essa abordagem reforça o compromisso da Administração Pública com uma gestão responsável e eficiente dos recursos, promovendo impactos positivos em termos econômicos, sociais e ambientais.

13. Declaração da viabilidade da contratação:

Em face do exposto acima, sugere-se a viabilidade da contratação.

14. Tópicos para orientar o termo de referência, projeto básico ou contrato:

Além dos documentos usuais para a habilitação, serão exigidos também:

- a) DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE vigente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de atuação nacional, que detenha o conhecimento e a autonomia necessários para atestar que a empresa é de fato exclusiva na comercializa do bem a ser adquirido;
- b) Comprovantes de parâmetros de preço, como notas fiscais, notas de empenho, contratos firmados entre a empresa a ser contratada e entes públicos, a fim de comprovar que o preço ofertado em proposta/orçamento pela empresa é o mesmo que tem sido

praticado por ela no mercado;

15. Indicação da modalidade de contratação:

A contratação de que trata este ETP será realizada mediante inexigibilidade de licitação, tendo em vista o caráter exclusivo do bem a ser adquirido, nos termos do inciso I, art. 74 da Lei 14.133/2021:

“Art.74. É inexigível a licitação quanto inviável a competição, em especial nos casos de: I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

Ressalta-se, ainda, que a pretensa aquisição deverá estar amparada sobre a luz da supremacia do interesse público. Ante ao exposto e diante da verificação dos fatos expostos, encaminha-se os autos para prosseguimento visando a Contratação de empresa especializada para a aquisição de munições calibre 12, projéteis de borracha (elastômero), tipo precision, para atender às demandas da Guarda Municipal de São Luís, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC.

16. Responsáveis:

REGINALDO COSMO SAMPAIO

Secretário-Adjunto do Comando da Guarda Municipal
Matrícula: 31401

JOSEILSON EDUARDO LEITE MARTINS

Coordenador de Acompanhamento de Contratos e Convênios
Matrícula: 51208



Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Joseilson Eduardo Leite Martins, Coordenador**, em 02/09/2025, às 14:33, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Reginaldo Cosmo Sampaio, guarda municipal**, em 15/09/2025, às 14:19, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **2092202** e o código CRC **7D61F837**.

